



PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS ACERCA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA COMPANHIA DO EXERCÍCIO SOCIAL FINDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Conselho Fiscal emitiu o seguinte parecer para fins de encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária.

O Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos II e VII do art. 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com base no disposto no inciso II do art. 89 do Estatuto Social da CBTU aprovado na Assembleia Geral Extraordinária nº 01/2024, em 25 de janeiro de 2024, e na deliberação da 447^a reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada em 24 de março de 2025, examinou a documentação pertinente aos seguintes itens da pauta:

- I) Balanço Social e demais Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
- II) Relatório Anual da Administração, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; e
- III) Proposição nº005-2025/DA a respeito da capitalização do Aditamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) do exercício de 2024, de R\$ 55.896.655,29, e do saldo remanescente do AFAC de 2023, de R\$ 6.352.815,26, totalizando uma capitalização de R\$ 62.253.517,55.

Considerando:

- a) As informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício;
- b) O Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras do exercício de 2024 produzido pela Auditoria Independente, RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDTORES INDEPENDENTES S/S, datado de 24 de março de 2025, sem ressalvas; e
- c) os esclarecimentos prestados durante a presente reunião,

declara que:

1. Quanto à proposta de capitalização do Aditamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) do exercício de 2024 e do saldo remanescente do AFAC de 2023, não manifesta nenhum óbice sobre o tema, notando, em especial, as informações trazidas na 589^a Reunião Ordinária deste Conselho, de 27 de setembro de 2024, que discutiu sobre as justificativas para o saldo remanescente do AFAC 2023 e subsequentes tratativas desta Companhia com a Secretaria do Tesouro Nacional a respeito dos procedimentos apropriados a serem tomados.

2. Dentro de suas competências, não identificou fatos ou ações que indiquem desconformidades na elaboração das Demonstrações Financeiras e notas explicativas do exercício de 2024 e do Relatório Anual de Administração, razão pela qual recomenda pela aprovação dos referidos documentos.

3. Recomenda que a Diretoria Executiva promova o contínuo aprimoramento das Demonstrações Financeiras e do Relatório Anual da Administração, em linha com as recomendações da Assembleia Geral.

4. Nesses termos, nada tem a opor a que o tema seja encaminhado para apreciação da assembleia de acionistas.

5. Nesses termos, nada tem a opor a que o tema seja encaminhado para apreciação da assembleia de acionistas.

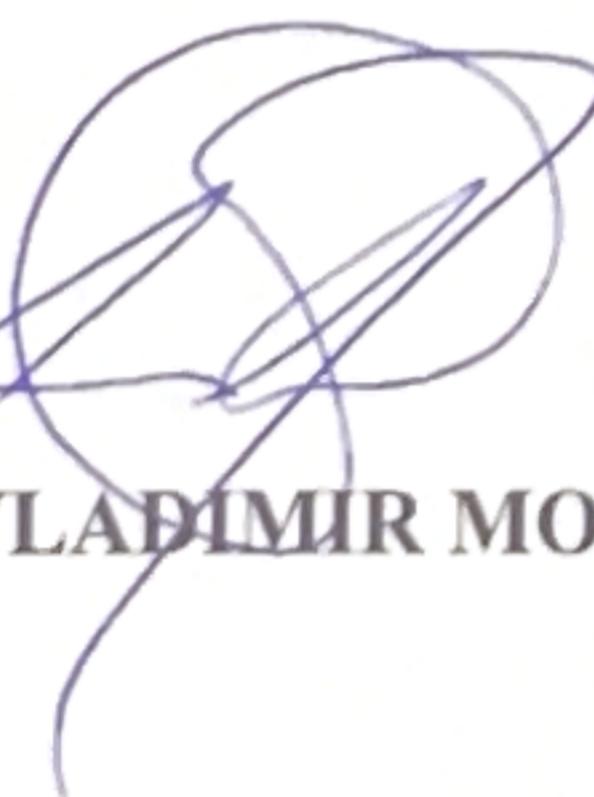
Brasília, 24 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente

SEIJI KUMON FETTER
Data: 28/03/2025 15:22:19-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

SEIJI KUMON FETTER

Presidente do Conselho



ANTÔNIO VLADIMIR MOURA LIMA

Conselheiro

Documento assinado digitalmente

RODRIGO DALVI SANTANA
Data: 28/03/2025 16:01:13-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

RODRIGO DALVI SANTANA

Conselheiro